Docusign Envelope ID: 33001847-DF97-8EB9-835D-4EEFD3CF7E70

Helvetia Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 59.656.036/0001-70

(Administrado pela CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – Em Liquidação Extrajudicial)

CNPJ: 34.829.992/0001-86

Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2025 acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes

Docusign Envelope ID: 33001847-DF97-8EB9-835D-4EEFD3CF7E70

HELVETIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 59.656.036/0001-70
Administrado pela CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – Em Liquidação Extrajudicial, (nova denominação social de Reag Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ: 34.829.992/0001-86

Demonstrações financeiras
Período de 09 de abri de 2025 (início das atividades) a 031 de dezembro de 2025

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis	3 – 5
Demonstração da composição e diversificação da carteira	6
Demonstração da evolução do patrimônio líquido	7
Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras	8 – 23

Docusign Envelope ID: 33001847-DF97-8EB9-835D-4EEFD3CF7E70

Relatório de Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis

Aos Administradores e quotistas
Helvetia Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios
(Administrado pela CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.- Em Liquidação Extrajudicial, nova denominação social de Reag Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo – SP

Abstenção de opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do Helvetia Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 9 de abril de 2025 (início das atividades) a 31 de dezembro de 2025, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras do Helvetia Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios pois, devido à relevância dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Base para abstenção de opinião

Processo de investigação e liquidação extrajudicial da Administradora

Conforme nota explicativa nº 20 às demonstrações financeiras, o Ministério Público Federal e a Polícia Federal, instauram inquérito para investigação e apuração de eventuais irregularidades nos Fundos de Investimentos administrados pela CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., ("Administradora"), em que essas informações são restritas e não tivemos acesso. Em 15 de janeiro de 2026, através do Ato nº 1.375/26, do Presidente do Banco Central do Brasil, foi decretada a liquidação extrajudicial da Administradora ocasionando a perda do mandato dos Administradores da Sociedade, nos termos da Lei nº 6.024/74, conforme descrito na nota explicativa nº 24. Encontram-se ainda em andamento processos administrativos instaurados pela Comissão de Valore Mobiliários (CVM), onde até a presente data, não recebemos relatórios e não tivemos acesso a nenhuma conclusão dessa investigação. Nesse contexto não tivemos condições de avaliar os possíveis impactos, dessa investigação, bem como, não podemos assegurar, até a presente data, a existência ou não de efeitos que possam resultar em alterações significativas nessas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2025, incluindo aspectos relacionados à insuficiência de divulgação nas notas explicativas.

Ausência de Representações Formais da Administradora

Conforme mencionado na nota explicativa nº 20, em 15 de janeiro de 2026 foi decretada, por meio do Ato do Presidente do Banco Central do Brasil nº 1.375, a liquidação extrajudicial da CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., então administradora do Fundo. Até a data de emissão deste relatório, não foi possível obter a Carta de Representação Formal da Administração e dos responsáveis pela

Docusign Envelope ID: 33001847-DF97-8EB9-835D-4EEFD3CF7E70

governança, conforme exigido pela NBC TA 580 (R1), emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). Em decorrência dessa limitação no escopo de nossos trabalhos, não nos foi possível obter evidências de auditoria apropriadas e suficientes, inclusive por meio da aplicação de procedimentos alternativos, sobre aspectos relevantes relacionados às demonstrações financeiras. Tais aspectos incluem, entre outros: (i) a eventual existência de ativos e passivos não registrados; (ii) o cumprimento, por parte da Administração e dos responsáveis pela governança, de suas responsabilidades quanto à elaboração, apresentação adequada e fidedignidade das demonstrações financeiras; e (iii) a confirmação de que todas as informações e divulgações relevantes e necessárias foram devidamente disponibilizadas para fins de auditoria.

Cotas de fundo de investimento não auditados

Conforme mencionado em nota explicativa nº 5.a, às demonstrações financeiras, em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possuía investimento em cotas do Lausanne Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados ("Fundo Investido") no montante de R$ 11.155 mil, representando 79,91% do patrimônio líquido do Fundo. Até o término de nossos exames, a auditoria das respectivas demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, não haviam sido concluídas. Como consequência, não foi possível mensurar possíveis efeitos na posição patrimonial e no resultado auferido do Fundo investido para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 do Fundo.

Defasagem nas demonstrações contábeis auditadas de fundos de investimentos

Conforme mencionado em nota explicativa nº 5.a, às demonstrações financeiras, em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possuía investimento em cotas do Geneve Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados ("Fundo Investido") no montante de R$ 3.095 mil, representando 22,17% do patrimônio líquido do Fundo. As demonstrações contábeis do Fundo Investido, correspondentes ao exercício findo em 31 de julho de 2025, apresenta uma defasagem de 180 dias para a data de 31 de dezembro de 2025 do Fundo, não sendo possível realizar outros procedimentos persuasivos para obter evidência de auditoria suficiente e apropriada sobre esse período de defasagem.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios e emitir

Docusign Envelope ID: 33001847-DF97-8EB9-835D-4EEFD3CF7E70

um relatório de auditoria. Contudo, devido ao assunto descrito na seção intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

São Paulo, 13 de maio de 2026.

Assinado por:
Luiz Carlos Soares da Silva
5560E4A43B5144C...

Luiz Carlos Soares da Silva
Contador CRC 1SP-228.054/O-4

Conatus Auditores Independentes S.S.
CRC 2SP-037.537/O-1

Docusign Envelope ID: 33001847-DF97-8EB9-835D-4EEFD3CF7E70

HELVETIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 59.656.036/0001-70

(Administrado pela CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - Em Liquidação Extrajudicial, nova denominação social de Reag Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Demonstrações da posição financeira

Período findo em 31 de dezembro de 2025

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quantidade e valores das cotas)

			31/12/25	
	Notas explicativas	Quantidade	Valor	% sobre o patrimônio líquido
Ativo				
Caixa e equivalentes de caixa	**4**		**16**	**0,11**
Disponibilidades			**16**	**0,11**
Depósitos bancários			16	0,11
Cotas de fundos de investimento	**5**		**14.250**	**102,08**
Geneve FIDC-NP		1.427,7903	3.095	22,17
Lausenne FIDC-NP		9.552,5707	11.155	79,91
Total do ativo			**14.266**	**102,19**
Passivo				
Valores a pagar			**306**	**2,19**
Taxa de administração (*)	8		32	0,23
Taxa de gestão (*)	8		115	0,82
Taxa de custódia			7	0,05
Outros valores a pagar			152	1,09
Patrimônio líquido			**13.960**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido			**14.266**	**102,19**

(*) Partes relacionadas

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: 33001847-DF97-8EB9-835D-4EEFD3CF7E70

HELVETIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 59.656.036/0001-70

(Administrado pela CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - Em Liquidação Extrajudicial, nova denominação social de Reag Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Demonstração do Resultado

Período de 09 de abril (data de início das atividades do fundo) a 31 de dezembro de 2025

(Valores expressos em milhares de Reais)

	Notas explicativas	09/042025 a 31/12/2025
Composição do resultado no período		
Títulos e valores mobiliários		**2.477**
Cotas de fundos de investimento	**5**	**2.477**
Valorização com cotas de fundos de investimento		2.477
Demais despesas	**12**	**(221)**
Taxa de administração (*)	8	(69)
Taxa de gestão (*)	8	(130)
Taxa de custódia		(17)
Taxa CVM		(4)
Outras despesas		(1)
Resultado líquido apropriado no período		**2.256**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: 33001847-DF97-8EB9-835D-4EEFD3CF7E70

HELVETIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 59.656.036/0001-70
(Administrado pela CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - Em Liquidação Extrajudicial, nova denominação social de Reag Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido
Período de 09 de abril (data de início das atividades do fundo) a 31 de dezembro de 2025

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quantidade e valores das cotas)

	Notas explicativas	09/042025 a 31/12/2025
Patrimônio líquido no início do exercício		**-**
Total de 0.0000,000 cotas a R$ 0,00000 cada		-
Cotas emitidas		**39.606**
402.206,4614 cotas	9	39.606
Cotas resgatadas		**(27.902)**
178.922,9171 cotas	9	(27.902)
Patrimônio líquido antes do resultado do período		**39.606**
Resultado líquido apropriado no período		**2.256**
Patrimônio líquido ao final do período		**13.960**
Total de 444.508,13 cotas a R$56.392,37 cada		13.960

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: 33001847-DF97-8EB9-835D-4EEFD3CF7E70

HELVETIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 59.656.036/0001-70

(Administrado pela CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - Em Liquidação Extrajudicial, nova denominação social de Reag Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Demonstração dos Fluxos de Caixa - Metodo Direto

Período de 09 de abril (data de início das atividades do fundo) a 31 de dezembro de 2025

(Valores expressos em milhares de Reais)

	Notas explicativas	09/042025 a 31/12/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento		(11.771)
Pagamento de taxa de administração		(37)
Pagamento de taxa de gestão		(15)
Pagamento de taxa CVM		(3)
Pagamento de taxa de custodia		(10)
Demais pagamento/recebimentos		148
Caixa líquido das atividades operacionais		**(11.688)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Emissão de cotas	9	39.606
Resgate	9	(27.902)
Caixa líquido das atividades de financiamento		**11.704**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**16**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período		-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período		16
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**4**	**16**

-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: 33001847-DF97-8EB9-835D-4EEFD3CF7E70

Helvetia Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 59.656.036/0001-70

Administrado pela CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – Em liquidação Extrajudicial, (nova denominação social de Reag Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ: 34.829.992/0001-86)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras

Período de 09 de abril (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2025.

(Valores expressos em milhares de reais)

1. Contexto operacional

O Helvetia Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo") é um fundo de investimento em cotas de fundo em direitos creditórios constituído em 25 de fevereiro de 2025, e início das atividades em 9 de abril de 2025, sob a forma de condomínio especial, com prazo de duração indeterminado, regido pelo seu Regulamento ("Regulamento"), pela Resolução CMN 2.907, Resolução CMN nº 5.111, bem como pela Resolução CVM 175 e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis. O exercício social do FUNDO tem duração de 01 (um) ano, com término em dezembro de cada ano.

É objetivo do Fundo proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas, por meio da aquisição de cotas de fundo em Direitos Creditórios e de Ativos Financeiros de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos nos Anexos deste Regulamento e demais disposições legais e regulamentares que forem aplicáveis ao Fundo.

O Fundo foi constituído com o objetivo do FUNDO proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas, por meio da aplicação dos recursos do FUNDO na aquisição de Direitos Creditórios e de Ativos Financeiros de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos nos Anexos do Regulamento e demais disposições legais e regulamentares que forem aplicáveis ao FUNDO.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do Cedente, da Administradora, do Custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

A administração da carteira do Fundo é realizada pela CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (Administradora) e gestão da carteira do Fundo é de responsabilidade da Zeus Capital Gestão de Recursos e Investimentos Ltda. (Gestora).

2. Base de apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, definidos de acordo com a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 175/22 e pelas demais orientações emanadas da CVM. Fundo foi adaptado a Resolução nº 175/22 no dia 18 de novembro de 2024.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora do Fundo em 13 de maio de 2026.

Docusign Envelope ID: 33001847-DF97-8EB9-835D-4EEFD3CF7E70

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários e cotas de fundos de investimento, com liquidez imediata e risco insignificante de mudança em seu valor de mercado.

i. Cotas de fundos de investimentos

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são atualizados, diariamente, pelo respectivo valor da cota divulgado pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração da evolução do patrimônio líquido em "Valorização com cotas de fundos de investimento".

b) Direitos creditórios

Os direitos creditórios podem ser classificados nos seguintes grupos:

i. Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e

ii. Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para a classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório. O Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionadas, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizadas ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com aquisição de cotas subordinadas do Fundo em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

Tendo em vista as características dos direitos creditórios, a avaliação ocorre, no mínimo, anualmente com base nas respectivas performances ou insucessos de recuperação de crédito, a critério da Administradora, usando como base o fluxo de caixa de expectativa de recuperação destes créditos e a probabilidade média de haver inadimplência em qualquer dos direitos creditórios.

Direitos creditórios a vencer - Os direitos creditórios são inicialmente contabilizados por seu valor de aquisição e posteriormente remarcados a valor justo por meio do resultado, com base no valor atribuído

Docusign Envelope ID: 33001847-DF97-8EB9-835D-4EEFD3CF7E70

na decisão final transitada em julgado na Ação Judicial ou considerando o valor esperado no Parecer Legal elaborado pelo assessor legal e modelo de precificação interno.

Direitos creditórios vencidos - Os direitos creditórios vencidos e não recebidos estão registrados pelo valor contratado, acrescido de rendimentos até a data do seu vencimento. Rendimentos adicionais relativos aos direitos creditórios vencidos, que venham a ser auferidos pelo Fundo após a data de vencimento, somente são reconhecidos por ocasião da efetiva realização (recebimento).

c) Outros ativos e passivos

Os valores a receber as obrigações estão demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo os encargos e as variações monetárias incorridas.

d) Reconhecimento de receitas e despesas

O Administrador adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

e) Fluxo de caixa

A demonstração dos fluxos de caixa foi elaborada pelo método direto.

4. Caixa e equivalentes de caixa

A posição de caixa e equivalentes de caixa no período de 09 de abril (início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2025 está apresentada a seguir:

	2025
Caixa e equivalente de caixa	**Valor de Mercado**
Disponibilidades	
Bancos conta movimento	16
Tota	**16**

5. Títulos e valores mobiliários

a) Cotas de Fundos de Investimentos

			2025
Cotas de fundo de investimento	**Quantidade**	**Valor de Mercado**	**Vencimento**
Geneve FIDC-NP (i)	1.427,7903	3.095	Não aplicável
Lausanne FIDC-NP (ii)	9.552,5707	11.155	Não aplicável
Total		**14.250**	

O valor de mercado é apurado com base nos valores de cotas divulgados pelos respectivos administradores dos fundos de investimentos nos quais o Fundo mantém aplicações.

Docusign Envelope ID: 33001847-DF97-8EB9-835D-4EEFD3CF7E70

Helvetia Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 59.656.036/0001-70

Administrado pela CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – Em liquidação Extrajudicial, (nova denominação social de Reag Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ: 34.829.992/0001-86)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras

Período de 09 de abril (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2025.

(Valores expressos em milhares de reais)

Em 31 de dezembro de 2025 o resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento foi de R$ 2.477.

(i) Geneve Fundo de Investimento em Direitos Creditórios -Não Padronizados

O GENEVE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, é um fundo de investimento em direitos creditórios não-padronizados, constituído sob a forma de condomínio especial fechado, com prazo de duração indeterminado, regido pelo presente Regulamento (o "Regulamento"), pela Resolução CMN 2.907, pela Resolução CVM 175 e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas mediante aplicação de recursos financeiros em carteira diversificada de ativos financeiros, incluindo cotas em fundos de investimentos. A alocação do Fundo deverá obedecer às limitações prevista no regulamento, considerando ativos financeiros aqueles elencados no §5º do artigo 2º da Instrução CVM nº 555/14.
As aplicações realizadas no Fundo não contam com a garantia da Administração, do Custodiante, do Gestor ou de qualquer instituição pertencente ao mesmo conglomerado financeiro, nem do Fundo Garantidor de Crédito (FGC), podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio líquido do Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas, em decorrência de oscilações do mercado financeiro ou da aplicação da política de investimento adotada pela Gestora da carteira no qual o Fundo possui aplicações, conforme previsto no regulamento.

As demonstrações financeiras correspondentes ao período de novembro de 2024 (Data de inicío das atividades) a 31 de julho de 2025 foram examinadas por auditores independentes, e o relatório emitido, em 27 de outubro de 2025, sem ressalvas.

(ii) Lausanne Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

O LAUSANNE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, é um fundo de investimento em direitos creditórios não-padronizados, constituído sob a forma de condomínio especial fechado, com prazo de duração indeterminado, regido pelo presente Regulamento (o "Regulamento"), pela Resolução CMN 2.907, pela Resolução CVM 175 e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

É objetivo do Fundo proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas, por meio da aplicação dos recursos do Fundo na aquisição de Direitos Creditórios e de Ativos Financeiros de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos nos anexos do Regulamento e demais disposições legais e regulamentares que forem aplicáveis ao Fundo.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do Cedente, da Administradora, do Custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

As demonstrações financeiras correspondentes ao período de 28 de junho (início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024 foram examinadas por auditores independentes, e o relatório emitido,

Docusign Envelope ID: 33001847-DF97-8EB9-835D-4EEFD3CF7E70

em 11 de março de 2025, não continha ressalvas. As demonstrações financeiras correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, até a data de aprovação dessas demonstrações financeiras, não haviam sido concluídas a auditoria.

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo a realização de operações com instrumentos financeiros derivativos.

No período de 09 de abril (início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2025 o Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7. Gerenciamento de riscos

Tendo em vista a natureza dos investimentos a serem realizados pelo Fundo, os cotistas devem estar cientes dos riscos a que estão sujeitos os investimentos e aplicações do Fundo, conforme descritos abaixo, não havendo, garantias, portanto, de que os recursos integralizados no Fundo serão remunerados conforme esperado pelos cotistas.

a) Risco de mercado: consiste no risco de flutuação dos preços e da rentabilidade dos Ativos Financeiros do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações nas políticas econômicas monetária, fiscal ou cambial, e mudanças econômicas nacionais ou internacionais. As oscilações de preços podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferente

b) Riscos de crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal dos Direitos Creditórios e Ativos Financeiros pelos emissores e coobrigados dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução dos ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a carteira do Fundo.

c) Riscos de titularidade dos direitos creditórios: O Fundo é uma comunhão de recursos que tem por objeto a aquisição de Direitos Creditórios, e suas Cotas representam porções ideais de seu patrimônio líquido. Deste modo, a titularidade das Cotas não confere ao cotista propriedade ou qualquer outro direito que possa ser exercido diretamente sobre os Direitos Creditórios ou sobre os Ativos Financeiros que integram a carteira do Fundo. Em caso de liquidação antecipada do Fundo, poderá haver resgate de Cotas mediante dação em pagamento de Direitos Creditórios, nas hipóteses previstas no Regulamento, e neste caso, a propriedade dos Direitos Creditórios será transferida do Fundo para os Cotistas. Não caberá ao cotista a escolha dos Direitos Creditórios que lhe serão atribuídos por ocasião do resgate de cotas mediante dação em pagamento de Direitos Creditórios.

d) Riscos relacionados ao devedor dos direitos creditórios: Em se verificando a inadimplência nas obrigações dos pagamentos dos créditos cedidos ao Fundo, a Consultora poderá efetuar a cobrança judicial e/ou extrajudicial dos valores devidos. Não há, contudo, garantia de que, em qualquer uma dessas hipóteses, as referidas cobranças atingirão os resultados almejados, nem de que o Fundo recuperará a totalidade dos valores inadimplidos, o que poderá implicar perdas patrimoniais ao Fundo. O Fundo, caso os custos da cobrança judicial sejam muito elevados,

Docusign Envelope ID: 33001847-DF97-8EB9-835D-4EEFD3CF7E70

poderá optar por não efetuar tal cobrança judicial, o que poderá acarretar perda patrimonial para o Fundo.

e) Riscos relacionado a fatores legais e regulatórios: O Fundo está sujeito a riscos decorrentes das eventuais restrições de natureza legal ou regulatória que possam afetar adversamente a validade da constituição e da cessão dos Direitos Creditórios para a Cedente, bem como o comportamento do conjunto dos créditos cedidos e os fluxos de caixa a serem gerados.

f) Riscos de ausência de classificação de risco das cotas: O Fundo poderá realizar várias emissões de Cotas que não possuam classificação de risco emitida por agência classificadora de risco, desde que permitido pela regulamentação aplicável, o que pode dificultar a avaliação, por parte dos investidores, da qualidade do crédito representado pelas Cotas e com a capacidade do Fundo em honrar com os pagamentos das Cotas. Além disso, a ausência de classificação de risco pode restringir a negociação dessas Cotas no mercado secundário a um número menor de investidores e, assim, reduzir a liquidez destas nesse mercado. Caso os titulares das Cotas desejem se desfazer de seu investimento antes do prazo de vencimento, podem ser obrigados a oferecer descontos substanciais para vendê-las no mercado secundário, realizando uma perda de parte de seu vencimento. Não há garantias de que os investidores conseguirão se desfazer de seus investimentos antes do prazo de vencimento das Cotas.

g) Risco decorrente da multiplicidade de Cedente: O Fundo está apto a adquirir Direitos Creditórios de titularidade de múltiplas Cedentes. Tais Cedentes não são previamente conhecidas pelo Fundo ou pela Administradora, de forma que eventuais problemas de natureza comercial entre as Cedentes e os respectivos devedores/sacados podem não ser previamente identificados pelo Fundo ou pela Administradora. Caso os Direitos Creditórios cedidos não sejam pagos integralmente pelos respectivos devedores/sacados em decorrência de qualquer problema de natureza comercial entre o devedor/sacado e a respectiva Cedente, tais como (i) defeito ou vício do produto ou (ii) devolução do produto que resulte no cancelamento da respectiva venda e as respectivas Cedentes não restituam ao Fundo o montante em moeda corrente nacional correspondente ao valor dos referidos Direitos Creditórios, os resultados do Fundo poderão ser afetados negativamente.

h) Risco de execução de Direitos Creditórios emitidos em caracteres de computador na modalidade de duplicatas digital: O Fundo pode adquirir Direitos Creditórios formalizados através de 24 duplicatas digitais. Essa é uma modalidade recente de título cambiário que se caracteriza pela emissão em meio magnético, ou seja, não há a emissão da duplicata em papel. Não existe um entendimento uniforme da doutrina como da jurisprudência brasileira quanto à possibilidade do endosso virtual, isto porque a duplica possui regras próprias segundo a Lei Uniforme de Genebra que limitariam a possibilidade de tais títulos serem endossados eletronicamente. Além disso, para promover ação de execução da duplicata virtual, o Fundo deverá apresentar em juízo o instrumento do protesto por indicação, nesse sentido será necessário provar a liquidez da dívida representada no título de crédito, já que não se apresenta a cártula, uma vez que a cobrança e o pagamento pelo aceitante, no caso da duplicata digital, são feitos por boleto bancário. Dessa forma, o Fundo poderá encontrar dificuldades para realizar a execução judicial dos Direitos Creditórios representados por duplicatas digitais.

i) Risco relacionado aos procedimentos de cobrança: A Consultora será a responsável pela cobrança dos Direitos Creditórios, caso os devedores/sacados dos Direitos Creditórios realizem

Docusign Envelope ID: 33001847-DF97-8EB9-835D-4EEFD3CF7E70

o pagamento para a Consultora, para a Cedente ou advogados contratados e estes não repassem o recurso recebido imediatamente para o Fundo, a rentabilidade do Fundo poderá ser afetada. Os custos incorridos com os procedimentos judiciais ou extrajudiciais necessários à cobrança dos Direitos Creditórios de titularidade do Fundo e à salvaguarda dos direitos, das garantias e das prerrogativas dos Cotistas são de inteira e exclusiva responsabilidade do Fundo, devendo ser suportados até o limite do valor total das Cotas. A Administradora e a Consultora não são responsáveis, em conjunto ou isoladamente, pela adoção ou manutenção de referidos procedimentos caso o Fundo não disponha de recursos suficientes necessários para tanto.

j) Risco de concentração: Não existirão limites de concentração por Cedentes, devedores/sacados de Direitos Creditórios ou emissores de Ativos Financeiros. O total de obrigação ou de coobrigação de qualquer devedor/sacado ou Cedente poderá vir a representar até 100% (cem por cento) do patrimônio líquido do Fundo. Da mesma forma, não haverá limite por Ativo Financeiro ou emissor do Ativo Financeiro. A inexistência de limites de concentração aumenta a exposição do patrimônio do Fundo aos riscos de crédito dos devedores/sacados e das Cedentes dos Direitos Creditórios adquiridos pelo Fundo, bem como dos emissores dos Ativos Financeiros. Nesse sentido, caso as Cedentes, devedores/sacados ou os emissores dos Ativos Financeiros deixem de cumprir com as suas obrigações referentes aos Direitos Creditórios elegíveis e/ou Ativos Financeiros, em razão da representação significativa da carteira do Fundo, os resultados do Fundo poderão ser afetados negativamente.

k) Risco de liquidez: Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos Ativos Financeiros do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Gestora poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejado, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos Ativos Financeiros que podem, inclusive, obrigar a Gestora a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Esses fatores podem prejudicar o pagamento de resgate e/ou amortização aos Cotistas do Fundo.

l) Riscos de descontinuidade: A existência do Fundo no tempo dependerá da manutenção do fluxo de cessão de Direitos Creditórios nos termos de cada um dos Contratos de Cessão e do Regulamento. Conforme previsto no Regulamento, poderá haver a liquidação antecipada do Fundo em situações pré-determinadas ou mediante deliberação da Assembleia Geral de Cotistas. Tal situação pode acarretar o desenquadramento da carteira do Fundo, bem como gerar dificuldades à Gestora e a Consultora em identificar Direitos Creditórios que estejam de acordo com a política de investimento em tempo hábil.

Desse modo, os Cotistas terão seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não conseguir reinvestir os recursos que detinham aplicados no Fundo com a mesma remuneração proporcionada pelo Fundo, não sendo devida, entretanto, pelo Fundo, pela Administradora, pela Consultora ou pelas Cedentes dos Direitos Creditórios qualquer multa ou penalidade, a qualquer título, em decorrência desse fato.

m) Outros riscos: O Regulamento prevê que os Direitos Creditórios deverão atender os Critérios de Elegibilidade, porém tais Critérios de Elegibilidade poderão ser insuficientes ou inadequadas para garantir a higidez dos Direitos Creditórios adquiridos pelo Fundo. O Fundo poderá incorrer no risco

Docusign Envelope ID: 33001847-DF97-8EB9-835D-4EEFD3CF7E70

de os Direitos Creditórios serem alcançados por obrigações assumidas pelas Cedentes e/ou em decorrência de sua intervenção ou liquidação extrajudicial. Os principais eventos que podem afetar a cessão dos Direitos Creditórios consistem(i)na existência de garantias reais sobre os Direitos Creditórios, constituídas antes da sua cessão ao Fundo, sem conhecimento do Fundo, (ii) na existência de penhora ou outra forma de constrição judicial sobre os Direitos Creditórios, ocorridas antes da sua cessão ao Fundo e sem o conhecimento do Fundo, (iii) na verificação, em processo judicial, de fraude contra credores ou fraude à execução praticadas pelas Cedentes, e (iv) na revogação da cessão dos Direitos Creditórios ao Fundo, quando restar comprovado que tal cessão foi praticada com a intenção de prejudicar os credores das Cedentes. Nestas hipóteses os Direitos Creditórios cedidos ao Fundo poderão ser alcançados por obrigações das Cedentes e o patrimônio do Fundo poderá ser afetado negativamente. A propriedade das Cotas não confere aos Cotistas propriedades diretas sobre os Direitos Creditórios. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de Cotas possuídas. O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios 25 ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos Ativos Financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo, alteração na política econômica, decisões judiciais etc.

8. Transações com partes relacionadas

No período de 09 de abril (início das atividades) a 31 de dezembro, o Fundo realizou transações com partes relacionadas, conforme demonstrado abaixo.

	09/04 a 31/12/2025			
Transação	Valores a Pagar	Despesa Registrada	Instituição	Relação
Taxa de Administração	32	69	CBSF Trust DTVM S.A.	Administradora
Taxa de Gestão	115	130	Zeus Capital Gestão de Recusos e Investimentos Ltda.	Gestora

a) Disponibilidades

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possuía conta corrente cuja administração é com partes relacionadas no montante de R$ 16, conforme nota explicativa nº 4.

9. Rating

As Cotas do Fundo não serão objeto de classificação de risco por agência classificadora. Desse modo, caberá aos investidores, antes de subscrever e integralizar as Cotas, analisar todos os riscos envolvidos na aquisição destas

10. Emissão, resgate e amortização de cotas

a) Emissão

1.1. As Cotas serão escriturais e serão mantidas em contas de depósito em nome de seus titulares. Esta conta de depósito caracteriza a qualidade de Cotista.

Docusign Envelope ID: 33001847-DF97-8EB9-835D-4EEFD3CF7E70

1.2. As Cotas possuem as seguintes características e vantagens e atribuem os seguintes direitos e obrigações aos seus titulares:

(a) conferem direito de voto com relação a todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas Assembleias Gerais e Especiais, sendo que a cada Cotista corresponderá 1 (um) voto;

(b) as Cotas possuíram valor unitário de R$ 1.000,00 (mil reais) na primeira emissão. Posteriormente, deve ser utilizado o valor da Cota em vigor no fechamento do Dia Útil imediatamente anterior ao da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à ADMINISTRADORA, observado o disposto neste Regulamento;

(c) seu Valor Unitário será calculado e divulgado no fechamento de todo Dia Útil, para efeito de definição de seu valor de integralização, observados os critérios definidos neste Regulamento;

(d) os direitos dos titulares das Cotas contra o Patrimônio Líquido da Classe, nos termos deste Regulamento, são pari passu entre si, não havendo qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre os titulares de Cotas; e

(e) possuem como meta de rentabilidade 100% (cem por cento) do CDI.

1.2.1. A meta de rentabilidade não representa e nem deverá ser considerado como uma promessa, garantia ou sugestão de rentabilidade aos Cotistas. Portanto, os Cotistas somente receberão rendimentos se os resultados da carteira da Classe assim permitirem.

1.4. As Cotas poderão ser objeto de classificação de risco a ser realizada pela Agência de Classificação de Risco, a critério da GESTORA.

1.5. O valor total das Cotas é equivalente ao somatório do valor das Cotas, ou o produto da divisão do Patrimônio Líquido pelo número de Cotas, dos dois o menor. 1.6. As Cotas serão integralizadas em moeda corrente nacional, (i) por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3; (ii) por meio de TED Docusign Envelope ID: 7FF0C0A3-ED34-4DA5-9E26-D5F9FE14EA89 do respectivo valor para a conta corrente da Classe a ser indicada pelo ADMINISTRADORA; ou (iii) por outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN e aprovado pela ADMINISTRADORA.

1.7. Para o cálculo do número de Cotas a que tem direito o investidor quando da aplicação, não serão deduzidas do valor entregue à ADMINISTRADORA quaisquer taxas ou despesas.

1.8. Na integralização de Cotas deve ser utilizado o valor da Cota em vigor no mesmo dia da efetiva disponibilidade dos recursos depositados pelo investidor diretamente na conta da Classe.

1.9. No ato da integralização, o investidor deverá, ainda, indicar representante responsável pelo recebimento das comunicações a serem enviadas pela ADMINISTRADORA ou a GESTORA, nos termos deste Apêndice, fornecendo os competentes dados cadastrais, incluindo endereço completo e, caso disponível, endereço eletrônico. Caberá a cada Cotista informar à ADMINISTRADORA a alteração de seus dados cadastrais.

1.10. Não haverá direito de preferência para os Cotistas na aquisição de Cotas da Classe.

Docusign Envelope ID: 33001847-DF97-8EB9-835D-4EEFD3CF7E70

1.11. As Cotas não serão negociadas em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado, sendo certo que referidas Cotas poderão ser negociadas de forma privada entre seus respectivos titulares.

1.12. Caberá à ADMINISTRADORA e aos eventuais intermediários, conforme o caso, assegurar a condição de Investidor Qualificado, conforme o caso, do adquirente das Cotas.

1.13. Os Cotistas serão responsáveis pelo pagamento de todos os custos, tributos e emolumentos decorrentes da negociação ou transferência de suas Cotas.

No período de 09 de abril de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2025, houve a emissão de 402.206,4614 cotas no montante de R$ 39.606.

b) Resgate e amortização de cotas

2.1. Os Cotistas poderão requerer o resgate de suas cotas, a qualquer tempo, por meio de solicitação escrita à ADMINISTRADORA em conjunto com a GESTORA, conforme procedimentos previstos a seguir, respeitado o Prazo de Resgate.

2.1.1. A solicitação de resgate das cotas será irrevogável e irretratável. Uma vez solicitado, o Cotista não poderá cancelar ou adiar o resgate de suas cotas.

2.1.2. Para fins de resgate das Cotas deve ser utilizado o valor da Cota em vigor no fechamento do dia útil imediatamente anterior ao dia do pagamento do resgate (“Cota de Fechamento”).

2.1.3. Caso a solicitação de resgate não seja realizada em um Dia Útil, ou seja, recebida após as 14h00 (quatorze horas) de um Dia Útil, o prazo para pagamento do resgate das Cotas será contado do Dia Útil imediatamente subsequente.

2.2. Observado o disposto no Regulamento, em especial neste Apêndice, o resgate das cotas da Subclasse de Cotas se dará da seguinte maneira (“Prazo de Resgate”): Movimentação Data da solicitação Aplicação Data da Conversão D Resgate D D+1 Até D+60 *A data da conversão e pagamento do resgate poderá ocorrer antes do prazo estipulado acima, a critério da GESTORA **Ou no primeiro Dia Útil subsequente, caso a referida data não seja considerada Dia Útil.

2.2.1. Em cada Data de Resgate, o pagamento devido aos Cotistas deverá ocorrer de forma pro rata em relação ao valor do resgate solicitado por cada Cotista.

2.2.2. Caso venha a ser necessário, a GESTORA deverá interromper a aquisição de novos Direitos Creditórios e passar a segregar disponibilidades em montante suficiente para permitir o resgate das Cotas.

2.2.3. Caso a Classe não possua liquidez para realizar o resgate das Cotas no prazo previsto no item 2.2. acima, o pagamento do resgate das Cotas deverá ocorrer, de forma gradual, no 1º (primeiro) Dia Útil em que houver recursos disponíveis para tanto, respeitada a ordem de alocação de recursos prevista no Anexo e o Prazo de Resgate.

2.2.4. O pagamento dos resgates pode estar sujeito ao fluxo de vencimentos futuros dos Direitos Creditórios, de modo que os Cotistas devem estar cientes de que, dependendo do volume de resgates

Docusign Envelope ID: 33001847-DF97-8EB9-835D-4EEFD3CF7E70

solicitados em determinado período, há o risco de a Classe não possuir recursos suficientes para efetuar o pagamento de todos os resgates no prazo solicitado. Neste caso, aplicar-se-á o disposto no item 2.2.6 abaixo.

2.2.5. Caso as ordens de resgate excedam a liquidez da Classe em determinado dia, de forma que não existam recursos suficientes para cobrir os pedidos de resgate, a ADMINISTRADORA atenderá aos pedidos de resgates conforme a ordem cronológica de recebimento de tais pedidos, respeitado o Prazo de Resgate, postergando para o Dia Útil imediatamente seguinte os resgates que não puderem ser atendidos no mesmo dia, não sendo, portanto, aplicado o prazo estabelecido no caput deste Artigo. Neste caso, a ADMINISTRADORA no mesmo dia do recebimento do pedido, comunicará os Cotistas e a GESTORA sobre os procedimentos que serão utilizados para pagamento dos resgates, respeitado o Prazo de Resgate.

2.2.6. Enquanto perdurar a situação descrita no item 2.2.5 acima, a aquisição de novos Direitos Creditórios pela Classe será suspensa, reiniciando quando forem realizados os pagamentos referentes aos resgates solicitados pelos Cotistas, caso não tenha ocorrido nenhum Evento de Avaliação da Classe e/ou Evento de Liquidação da Classe e/ou do FUNDO.

2.2.7. Na hipótese de a Data de Resgate não coincidir com um Dia Útil, os valores correspondentes ao resgate da Subclasse de Cotas serão pagos aos Cotistas no 1º (primeiro) Dia Útil subsequente, não havendo direito a qualquer acréscimo por parte dos Cotistas.

2.3. O pagamento do resgate das Cotas será efetuado, pelo valor unitário da cota na respectiva data, em moeda corrente nacional, por meio (a) da B3, caso as cotas estejam custodiadas na B3; ou (b) de crédito em conta corrente ou outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN.

2.4. Não será admitida a solicitação do resgate de Cotas, desde a data do envio da convocação para a Assembleia Geral ou para Assembleia Especial que tenha como assunto a ocorrência de um Evento de Avaliação ou de um Evento de Liquidação, ou a liquidação do FUNDO ou da Classe, até a ocorrência da Assembleia Geral ou da Assembleia Especial que delibere definitivamente sobre o tema.

No período de 09 de abril de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2025, houve resgate de 178.922,9171 cotas no montante de R$ 27.902.

No período de 09 de abril de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2025, não houve amortizações de cotas.

11. Serviços contratados e custódia dos títulos da carteira

i. Os serviços de administração, custódia, tesouraria, controle e processamento dos ativos financeiros da carteira do Fundo são prestados pela CBSF Trust Distribuidora de Títulos e valores Mobiliários S.A. – Em Liquidação Extrajudicial, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteiras por meio do Ato Declaratório nº 18.730, expedido pela CVM em 02 de setembro de 2020;

ii. Os serviços de gestão da carteira do fundo são prestados pela CBSF Trust Administradora de Recursos Ltda. devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteiras.; e

Docusign Envelope ID: 33001847-DF97-8EB9-835D-4EEFD3CF7E70

iii. As cotas dos fundos de investimento administrados pelo mesmo administrador estão custodias na Reag Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e as cotas dos fundos de investimentos administrados por outros administradores estão cuidadas nas respectivas instituições administradoras.

12. Encargos do Fundo

	Patrimônio líquido médio	09/04/2025 a 31/12/2025	% s/ PL
	454.616		
Despesa			
Taxa de administração		(69)	(0,02)
Taxa de gestão		(130)	(0,03)
Taxa de custódia		(17)	-
Taxa CVM		(4)	-
Outros		(1)	-
Total		**(221)**	**(0,05)**

As taxas devidas à Administradora, Gestora e Custodiante são calculadas e provisionadas diariamente, com base no patrimônio líquido do Fundo no 1º (primeiro) dia útil imediatamente anterior, na base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) e são pagas até o 2º (segundo) dia útil subsequente ao vencido.

a) Taxa de administração

Pelos serviços de administração, distribuição, controladoria e escrituração, será devida pela Classe uma remuneração equivalente à somatória dos seguintes valores ("Taxa de Administração"):

Pela prestação dos serviços de administração, distribuição e controladoria, a ADMINISTRADORA receberá da Classe uma remuneração equivalente a 0,12% (zero vírgula doze por cento) ao ano, tendo como base o Patrimônio Líquido da Classe no 1º (primeiro) Dia Útil imediatamente anterior, provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) e paga mensalmente, até o 2º (segundo) Dia Útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada em todo Dia Útil, observado o valor mínimo mensal de R$ 8.000,00 (oito mil reais), valor este que será atualizado anualmente a contar da data da primeira integralização de cotas da Classe, pela variação positiva do Índice de Preços ao Consumidor que é medido mês a mês pelo IBGE – IPCA, no período.

No período de 09 de abril (início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 69 e encontra-se apresentada na demonstração da evolução do patrimônio líquido.

b) Taxa de gestão

Pelos serviços de gestão dos ativos integrantes da carteira da Classe será devida a seguinte a taxa ("Taxa de Gestão"):

Remuneração da GESTORA: Pelos serviços de gestão dos ativos integrantes da carteira da Classe, a GESTORA receberá da Classe o equivalente a 1% (um por cento) a.a. sobre o Patrimônio Líquido da Classe, observado o valor mínimo mensal de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), valor este que será

Docusign Envelope ID: 33001847-DF97-8EB9-835D-4EEFD3CF7E70

atualizado anualmente a contar da data de início do Classe pela variação positiva do Índice de Preços ao Consumidor que é medido mês a mês pelo IBGE- IPCA, no período.

No período de 09 de abril (início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro, a despesa registrada de taxa de gestão foi de R$ 130 e encontra-se apresentada na demonstração da evolução do patrimônio líquido.

c) Demais taxas

Taxa de performance

Adicionalmente à Taxa de Gestão, a GESTORA fará jus a título de participação nos resultados, a uma Taxa de Performance equivalente a 20% (vinte por cento) do rendimento que exceder o Benchmark do Fundo, qual seja, a variação do CDI acumulado.

No período de 09 de abril a 31 de dezembro, não houve registro de despesa com taxa de performance.

Taxa de custódia

Pelos serviços de custódia dos ativos integrantes da carteira da Classe será devida a seguinte a taxa ("Taxa de Custódia"):

Pelos serviços de custódia, será devida pela Classe ao CUSTODIANTE uma remuneração equivalente a 0,03% (zero vírgula zero três por cento) ao ano, tendo como base o Patrimônio Líquido da Classe no 1º (primeiro) Dia Útil imediatamente anterior, provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) e paga mensalmente, até o 2º (segundo) Dia Útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada em todo Dia Útil, observado o valor mínimo mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais), valor este que será atualizado anualmente a contar da data da primeira integralização de cotas da Classe, pela variação positiva do Índice de Preços ao Consumidor que é medido mês a mês pelo IBGE – IPCA, no período.

13. Evolução do valor da cota e rentabilidade

A rentabilidade mensal e o valor da cota do Fundo em 31 de dezembro de 2025 estão demonstrados abaixo:

Exercício	Patrimônio líquido médio	Valor da cota	Rentabilidade %
Exercício findo em 31/12/2025	454.616	168,102876	83,19%
Exercício findo em 09/04/2025	21.974	1.000,0000	0%

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

Docusign Envelope ID: 33001847-DF97-8EB9-835D-4EEFD3CF7E70

14. Tributação

a) Fundo

As operações da carteira do Fundo, de acordo com a legislação vigente, não estão sujeitas à tributação pelo imposto de renda ou IOF, na modalidade TVM.

b) Cotistas

ii. Imposto de Renda

O imposto de renda incidente sobre os rendimentos dos cotistas, quando aplicável, é apurado no momento da alienação ou na amortização de cotas, conforme segue:

- Os ganhos auferidos na alienação de cotas serão tributados como ganho de capital ou como ganho líquido à alíquota de 15%; e
- Na amortização ou no resgate de cotas, em decorrência do término do prazo de duração ou liquidação antecipada do Fundo, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o custo de aquisição, às alíquotas decrescentes entre 22,5% (vinte e dois e meio por cento) e 15% (quinze por cento), considerando o prazo de aplicação dos recursos pelos cotistas.

Prazo de aplicação	Alíquota
Até 180 dias	22,50%
De 181 a 360 dias	20,00%
De 361 a 720 dias	17,50%
Acima de 720 dias	15,00%

Conforme legislação em vigor, as eventuais perdas apuradas no resgate das cotas podem ser compensadas com eventuais rendimentos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo ou em outros fundos detidos pelo investidor no mesmo administrador, desde que sujeitos à mesma alíquota do imposto de renda.

iii. Imposto sobre operações financeiras – IOF

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos a cobrança de IOF conforme determina o Decreto nº 6.306/07. A alíquota do IOF será de 1% ao dia sobre o valor resgatado, limitado a um percentual do rendimento auferido, decrescente em função do período de aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá incidência de IOF.

A forma de apuração e de retenção de imposto de renda na fonte e IOF descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, cotistas isentos, imunes, nos casos previstos na legislação em vigor.

Docusign Envelope ID: 33001847-DF97-8EB9-835D-4EEFD3CF7E70

15. Política de distribuição de resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio líquido do Fundo, com a correspondente variação do valor das cotas, de maneira que todos os condôminos deles participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

16. Política de divulgação de informações

As informações obrigatórias sobre o Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

A Administradora coloca à disposição dos interessados, em sua sede e no portal da CVM, as seguintes informações:

i. Diariamente, o valor da cota e do patrimônio líquido do Fundo;
ii. Mensalmente, até 10 (dez) dia após o encerramento do mês a que se referirem, balancete, demonstrativo de composição e diversificação da carteira e informações relativas ao perfil mensal do Fundo;
iii. Anualmente, no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir do encerramento do exercício a que se referirem, as demonstrações financeiras acompanhadas do parecer do auditor independente.

A Administradora se reserva o direito de restringir parcialmente a divulgação da composição da carteira sempre que o Gestor do Fundo entender fazê-lo no melhor interesse dos cotistas, pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias.

A Administradora disponibilizará, ainda, aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo as informações exigidas nos termos da regulamentação em vigor, contendo o saldo e valor das cotas no início e no final do período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e a rentabilidade do fundo auferida entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

17. Demandas judiciais

A Administradora não possui conhecimento de registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra o Fundo, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a Administradora.

18. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

A Administradora, no período auditado, não contratou nem teve serviços prestados pela auditoria externa relacionados a este Fundo por ele administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações financeiras do Fundo.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

Docusign Envelope ID: 33001847-DF97-8EB9-835D-4EEFD3CF7E70

19. Alterações estatutárias

a) Transferência do Fundo para outro Administrador e Gestor

Em Assembleia Geral de Cotistas - Termo de Apuração da Consulta Formal, realizada em 22 de dezembro de 2025 foram aprovadas, dentre outros assuntos, as seguintes matérias:

- A substituição da atual Administradora, custodiante, controladora, escrituradora e distribuidora do Fundo, em decorrência da renúncia enviada no dia 04/12/2025, passando a ser prestada pela PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.806.535/0001-54, instituição financeira devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de administrador fiduciário, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 3.585, de 02 de outubro de 1995, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132 ("Nova Administradora"), estabelecendo a data de fechamento no dia 22 de dezembro de 2025, e data de abertura na Nova Administradora no dia 23 de dezembro de 2025 ("Data da Transferência"); e

- A substituição da atual Gestora ZEUS CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS E INVESTIMENTOS LTDA., pessoa jurídica com sede na Avenida T-2, quadra 75, lote 15, salas 03 e 04, Setor Bueno, Goiânia - Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.178.739/0001-06, devidamente autorizada pela CVM a prestar os serviços de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório da CVM nº. 18.436, de 19 de fevereiro de 2021 ("Gestora"), a pedido do(s) cotista(s) representando, no mínimo, 5% das cotas emitidas, passando a ser prestada pela REDWOOD ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA., instituição com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.405.423/0001-45, a qual é autorizada pela CVM para exercer a atividade de administração de fundos de investimento e gestão de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 12.906, de 29 de dezembro de 2011 ("Nova Gestora").

Foi ratificado o estabelecendo a data de fechamento no dia 9 de março de 2026, e data de abertura na Nova Administradora no dia 10 de março de 2026 ("Data da Transferência").

20. Eventos subsequentes

a) Liquidação extrajudicial – Operação Carbono Oculto

Em 28 de agosto de 2025, o Ministério Público Federal e a Polícia Federal, instauram inquérito denominado "Operação Carbono Oculto", para investigação e apuração de eventuais irregularidades em Fundos de Investimentos administrados pela CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., ("Administradora").

Em 15 de janeiro de 2026, o Presidente do Banco Central do Brasil (BACEN), no uso das atribuições da lei e através do comunicado nº 44.538, comunica a decretação da liquidação extrajudicial da CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., nova denominação social da Reag Trust Distribuidora de Títulos Valores Mobiliários S.A., CNPJ 34.829.992/0001-86 (Ato do presidente do Banco Central do Brasil nº 1.375/2026). Fica nomeada liquidante, com amplos poderes de administração e liquidação, a APS Serviços Especializados de Apoio Administrativo Ltda., CNPJ 46.033.690/0001-86, tendo como

Docusign Envelope ID: 33001847-DF97-8EB9-835D-4EEFD3CF7E70

responsável técnico Antônio Pereira de Souza. Registre-se, por oportuno, que nos termos da regulamentação aplicável, o patrimônio do Fundo é segregado do patrimônio da administradora

Até a data de autorização de emissão das demonstrações financeiras pela Administradora do Fundo, não ocorreram outros eventos que necessitem de divulgação e que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira do Fundo.

CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., nova denominação social de Reag Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – Em liquidação Extrajudicial

Alan Venturini Souza
Contador CRC 1SP-302045/O-3

***